



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO – BAHIA CNPJ: 13.810.312/0001-02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

(Processo Administrativo n°132/2020)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO, Estado de Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.810.312/0001-02, com sede administrativa na na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano/Ba, através do PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente designada pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº. 142/2017 e Portaria nº. 276/2019 respectivamente, torna público que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 07/08/2020 às 08:00 horas do dia 20/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/08/2020.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

#### DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, JUNTO A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCANO BA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação será realizada em lotes, sendo 03 (três) lotes.
  - 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto:

ITEM	PRODUTOS	TIPO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal de 1ª: sacarose obtida da cana de açúcar, livre de fermentação, tipo granulado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundaria plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 04 meses á partir da data do recebimento do			230	R\$77,57	R\$17.840,33





aroma cacau estabil lecitina Deve fabrica lote ap ou ce validad recebi	ilizantes, aromatizantes e emulsificante a de soja. Deve conter 30% de cacau. conter o registro no MS, data de ação com prazo de validade e numero de parentes, constando no rótulo declaração ertificado do tipo do produto. Prazo de de mínimo: 06 meses á partir da data do imento do produto. Apresentação do	PC	1.550	R\$2,63	R\$4.081,67
	to: embalagem de 200g.				1.Ψ+.001,07
em c alumir mínim caixa c estar c (res.rd	mineral; natural sem gás; acondicionada copo de polietileno, lacrado c/tampa nizada; contendo 200 ml, com validade na de 5 meses a contar datada da entrega; com 48 unidades; suas condições deverão de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e dc n°274, de 22/09/2005) e suas riores alterações.		50	R\$26,73	R\$1.336,67
em ga 500 m 4 entreg condiç (dec.3 22/09/	mineral; natural sem gás; acondicionada arrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo al, validade 11 meses a contar da data da ga; pacote com 12 unidades; suas gões deverão estar de acordo com o 3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de /2005) e suas alterações posteriores.	PC 12x500ml	161	R\$13,20	R\$2.125,20
em for mecâr exterior produt 5 Devers Embal resiste meses	ndega ao molho de tomate. Embalagem folha de flandres, sem furos, danos nicos e/ou químicos, sem ferrugem na face or. Apresentar composição nutricional do to, data de fabricação/validade/lote. rá conter carimbo de inspeção do S.I.F. llagem secundária caixa de papelão ente Prazo de validade mínimo de 03 s a partir da data de recebimento do to. Apresentação do produto: unidades de		650	R\$5,62	R\$3.650,83
ALIME CERE CHOC Alimer com c de arr açúcal outras não aroma hidrog propor óleo v substa validad fabrica aspect	ENTACAO ESCOLAR,BARRA DE AIS C/FRUTA E COBERT. SABOR COLATE ntação escolar; barra de cereais com fruta cobertura sabor chocolate; aveia em flocos roz, de cevada, dê trigo, de milho tostado, ar, banana desidratada; podendo conter es substancias alimentícias aprovadas que descaracterizem o produto; exceto atizantras, corantes, gordura vegeta genada, soja; cobertura sabor chocolate na rção de 23% devera ter açúcar, gordura vegetal, cacau em pó; leite em pó e outras ancias desde que declaradas; com de de 8 meses e não poderá ter data de ação anterior a 45 dias da entrega; com to aparência própria do produto com tura, cor, odor, sabor e textura próprios;	UND.	5.300	R\$1,90	R\$10.070,00





TUCANO 1	837		CC	INIPROMISSO E	CREDIBILIDADE
	deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados; embalagem material flexível, vedada hermeticamente, metalizado/pebd - bopp - peso de 25 g; secundaria caixeta de cartão duplex; em caixa de papelão reforçado mínimo 3 kg e máximo 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 12 de 02/01/01,175 de 08/07/03,385 de 05/08/99, 263 de 22/09/05 ANVISA /ms;				
7	Amendoim de primeira, com casca para cozimento, em kg.	KG	400	R\$15,31	R\$6.125,33
8	Arroz branco, subgrupo polido. 100% natural, constituídos de grãos isentos de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.	FD 30x1kg	150	R\$122,17	R\$18.325,00
9	Arroz tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino, 100% natural, constituídos de graus inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundaria plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 04 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalagem de 01 kg.	FD 30x1kg	35	R\$125,00	R\$4.375,00
10	Bebida lactea; composta de leite, soro de leite, açúcar; acrescido de vitaminas e outras substancias permitidas; sabor de chocolate; com validade caixa cartonada; embalado em caixa de papelão reforçada, com 200ml, com validade mínima na data da entrega de 3 meses.	UND.	3.700	R\$1,58	R\$5.858,33
11	Beijinho; composto de leite condensado, agua açúcar; coco ralado, gordura vegetal e outras substancias permitidas; semi-acabado para enrolar, validade mínima 04 meses a contar da data da entrega; acondicionado em lata; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Embalagem de 395g, Administrativos determinados pela ANVISA.	UND.	175	R\$9,00	R\$1.574,42
12	Biscoito com sal: tipo cream cracker, apresentando a seguinte composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.	CX 20x400g	230	R\$68,33	R\$15.716,67





TUCANO	1837		CO	MPROMISSO E	CREDIBILIDADE
13	Biscoito doce sem recheio. Sabor leite. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante lecitina de soja, aromatizante artificial, antioxidante ácido cítrico. Não deve apresentar entre os ingredientes: acidulante ácido lático e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Pode conter traços de leite. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas e sujidades, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas com caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo para aceitação: 10% de biscoitos quebrados). Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.	CX 20x400g	115	R\$83,27	R\$9.575,67
14	Biscoito doce tipo Maisena: Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio ou pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante lecitina de soja, aromatizante artificial, antioxidante ácido cítrico. Não deve apresentar entre os ingredientes: acidulante ácido lático e emusificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Pode conter traços de leite. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas e sujidades, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas com caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo para aceitação: 10% de biscoitos quebrados). Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.	CX 20x400g	85	R\$83,27	R\$7.077,67
15	Biscoito tipo Maria sabor leite: Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, corante natural caramelo, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante lecitina de soja, aromatizante artificial, antioxidante ácido cítrico. Não deve apresentar entre os	CX 20x400g	40	R\$83,33	R\$3.333,33





TUCANO	1637	_	_			and a second and a
	ingredientes: acidulante ácido lático e emusificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Pode conter traços de leite. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas e sujidades, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas com caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo para aceitação: 10% de biscoitos quebrados). Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.					
	Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.					
16	Brigadeiro; composto de leite condensado, agua ,maltodextrina; chocolate em pó ,gelatina e outras substancias permitidas; semi-acabado para enrolar,validade mínima 09 meses a contar da data da entrega; acondicionado em lata; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272 de 22 setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Embalagem de 395g Administrativos determinados pela ANVISA	UND.		200	R\$9,16	R\$1.832,67
17	Café torrado e moído. Produto de 1º qualidade, isento de glúten, em embalagem aluminizada, com selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Prazo de validade de 90 dias após o empacotamento. Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Apresentação do produto: embalagem de 250g.			175	R\$91,33	R\$15.983,33
18	Caldo de carne: preparo para caldo de carne, sal, gordura vegetal, amido de milho, extrato de levedura, açúcar, cebola, coentro, pimenta do reino, aromatizantes, realçadores de sabor, corante e acidulante. Embalagem de papelão contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: caixinha de 19 a 21g	UND.		120	R\$1,55	R\$185,60
19	Caldo de galinha: preparo para caldo de galinha, sal, gordura vegetal, amido de milho, gordura de galinha, cebola, coentro, aromatizantes, realçadores de sabor, corante e acidulante. Embalagem de papelão contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento. Apresentação do produto: caixinha de 19 a 21g	UND.		120	R\$1,55	R\$185,60
20	Canela em casca. Embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do	UND.		290	R\$1,57	R\$454,33





meses a contar da data da entrega; acondicionado em plásticos de 400 gramas cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA  Chocolate; ao leite; granulado; preparado com açúcar cacau em pó amido de milho glucose de milho óleo de soja, emulsificante lecitina de soja e; aromatizante, não contem glutemcom validade min. De 11 meses a contar da entrega; o produto devera ser embalado pacotes de 150gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a nta 40 (decreto 12.486 de 20/10/78)  Chocolate; bombom recheado c/cobertura de chocolate; prepara do açúcar farinha de trigo enriquec. C/ferro e acido; folico.gordura vegetal, massa de cacau, amendoim manteiga de cacau, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato; de malte, lecit. De soja e poligliceol polirricineleato, fermento químico, bicarbonato e aromatizantes; o produto devera ser embalado caixa pesando 140g com 20 unidades; contem gluten.  Coco ralado. Produto de boa qualidade, elaborado do endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar alteração em odor, nem aspecto rançoso. Deverá conter registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da		produto: embalagens de 30 a 50g				
Chocolate; ao leite; granulado; preparado com açúcar cacau em pó amido de milho glucose de milho óleo de soja, emulsificante lecitina de soja e; aromatizante, não contem glutemcom validade min. De 11 meses a contar da entrega; o produto devera ser embalado pacotes de 150gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a nta 40 (decreto 12.486 de 20/10/78)  Chocolate; bombom recheado c/cobertura de chocolate; prepara do açúcar farinha de trigo enriquec. C/ferro e acido; folico, gordura vegetal, massa de cacau, amendoim manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de; preparado com leite em pó ,óleo de soja ,castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada ,extrato; de malte,lecit. De soja e poligliceol polirricineleato, fermento químico ,bicarbonato e aromatizantes; o produto devera ser embalado caixa pesando 140g com 20 unidades; contem gluten.  Coco ralado. Produto de boa qualidade, elaborado do endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar alteração em odor, nem aspecto rançoso. Deverá conter registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da	21	tomate, sal, açúcar e outras substancias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor,cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação ,validade mínima 9 meses a contar da data da entrega; acondicionado em plásticos de 400 gramas cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.	UND.	175	R\$4,13	R\$723,33
chocolate; prepara do açúcar farinha de trigo enriquec. C/ferro e acido; folico,gordura vegetal, massa de cacau, amendoim manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de; preparado com leite em pó ,óleo de soja ,castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada ,extrato; de malte,lecit. De soja e poligliceol polirricineleato, fermento químico ,bicarbonato e aromatizantes; o produto devera ser embalado caixa pesando 140g com 20 unidades; contem gluten.  Coco ralado. Produto de boa qualidade, elaborado do endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar alteração em odor, nem aspecto rançoso. Deverá conter registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da	22	açúcar cacau em pó amido de milho glucose de milho óleo de soja, emulsificante lecitina de soja e; aromatizante, não contem glutemcom validade min. De 11 meses a contar da entrega; o produto devera ser embalado pacotes de 150gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a nta 40 (decreto 12.486 de 20/10/78)	PC	400	R\$3,53	R\$1.413,33
elaborado do endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar alteração em odor, nem aspecto rançoso. Deverá conter registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da	23	chocolate; prepara do açúcar farinha de trigo enriquec. C/ferro e acido; folico,gordura vegetal, massa de cacau, amendoim manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de; preparado com leite em pó ,óleo de soja ,castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada ,extrato; de malte,lecit. De soja e poligliceol polirricineleato, fermento químico ,bicarbonato e aromatizantes; o produto devera ser embalado caixa pesando 140g com 20	сх	800	R\$10,39	R\$8.314,67
Unidades de 50g.	24	elaborado do endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar alteração em odor, nem aspecto rançoso. Deverá conter registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento. Apresentação do produto:		350	R\$2,68	R\$939,17
embalagem secundaria de plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalagem de 100g.	25	partir de urucum, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico, resistente e hermeticamente vedado, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria de plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalagem de 100g.	UND.	750	R\$1,00	R\$747,50
Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e  Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e  PREGÃO ELETRÔNICO № 018/20	26	cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem				R\$772,50





TUCANO 1	337				
	larvas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (cinco) meses a partir da data de recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalagem de 100g.				
27	Cravo da índia; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; pesando aproximadamente 250g; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	UND.	370	R\$1,58	R\$585,83
28	Creme de leite esterilizado, homogeneizado, apresentado teor de gordura máxima de 5%. Em embalagem de caixa de papelão cartonada, tipo longa vida, contendo dados do fabricante e tabela de informação nutricional. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto Apresentação do produto: Unidades de 200g.	UND.	690	R\$2,62	R\$1.805,50
29	Doce a base de amendoim torrado, açúcar e xarope de glicose. Pacote com 50 unidade.	PC	290	R\$15,70	R\$4.553,00
30	Doce em barra; composto de polpa de banana, açúcar, glicose de milho e amido; coberto com açúcar cristalizado; aspecto cor marrom, aroma e sabor próprios da banana; isento de sujidades e parasitos; tablete de 20 gramas involucro de papel celofane; acondicionado em pote de polipropileno pesando aproximadamente 800g, contendo 40 unidades.		290	R\$10,40	R\$3.016,00
31	Ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata, val .mínima 1 ano e 4 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso liquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 setembro de 2005; Embalagem aproximadamente 280g; cx c/24 unidade; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.	СХ	70	R\$56,00	R\$3.920,00
32	Extrato de tomate: simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, isento de	UND.	365	R\$2,13	R\$778,67





	sujidades e fermentação. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem primária de caixa de papelão cartonada, tipo longa vida ou aluminizada tipo sachet com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote e embalagem secundária de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalagem de 300 a 380g.				
33	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente e resistente com informações nutricionais do produto. Apresentação do produto: embalagens de 01 kg.	FD 30x1kg	400	R\$130,50	R\$52.200,00
34	Farinha de tapioca. Classe granulada tipo 1. Embalagem de 500g. Conter informações nutricionais, data de validade, nome e marca do fabricante.	KG	400	R\$10,30	R\$4.120,00
35	Farinha de trigo especial com fermento, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente e resistente com informações nutricionais do produto. Apresentação do produto: embalagens de 01 kg.	FD 10x1kg	175	R\$46,83	R\$8.195,83
36	Farinha de trigo especial sem fermento, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente e resistente com informações nutricionais do produto. Apresentação do produto: embalagens de 01 kg.	FD 10x1kg	70	R\$42,50	R\$2.975,00
37	Feijão fradinho, tipo 1,selecionado, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente e resistente com informações nutricionais do produto. Apresentação do produto: embalagens de 01 kg.	FD 30x1kg	30	R\$226,50	R\$6.795,00
38	Fubá de milho. Produto obtido pela moagem do grão de trigo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar com aspecto úmido ou rançoso. Umidade máxima de 15% p/p, acidez máxima de 5% p/p e com no mínimo 7% de proteína. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.	FD 20x500g	175	R\$53,83	R\$9.420,83
39	logurte integral. O produto deverá ser entregue em condições próprias de armazenamento. Embalagem plástica com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de fabricação e prazo de validade impressos no produto. Deverá conter registro em órgão competente. Prazo de	UND	8.000	R\$2,63	R\$21.066,67





	•			•	•
validade mínimo: 30 dias a partir da data do recebimento. Apresentação do produto: unidades de 120 a 130 g					
Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata; resolução rdc 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; Embalagem caixinha de 395g, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA		5	50	R\$110,16	R\$5.508,00
Leite em pó: tipo integral. Apresentando os seguintes valores para 200 ml de leite pronto: mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de lipídeos, máximo de 125mg de sódio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.		5	500	R\$243,33	R\$121.666,67
Leite de coco: natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária tipo Pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do	CX 24x200ml	4	10	R\$93,20	R\$3.728,00
Macarrão tipo espaguete. Elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e demais substâncias permitidas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em		1	50	R\$52,67	R\$7.900,00
Maionese sache; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprio;	UND.	1	75	R\$1,92	R\$335,42
Margarina vegetal com sal, apresentando teor de lipídios máximo de 60%. Apresentando os	CX 24x250g	1		R\$55,60	R\$8.340,00
	recebimento. Apresentação do produto: unidades de 120 a 130 g.  Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata; resolução rdc 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; Embalagem caixinha de 395g, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA  Leite em pó: tipo integral. Apresentando os seguintes valores para 200 ml de leite pronto: mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de lipídeos, máximo de 7g de proteínas e de lipídeos, máximo de 125mg de sódio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.  Leite de coco: natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária tipo Pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Unidades de 200 ml.  Macarrão tipo espaguete. Elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e demais substâncias permitidas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.  Maionese sache; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na	recebimento. Apresentação do produto: unidades de 120 a 130 g.  Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata; resolução rdc 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; Embalagem caixinha de 395g, produto sujeito a verificação no ato da entrega aco proced. administrativos determinados pela ANVISA  Leite em pó: tipo integral. Apresentando os seguintes valores para 200 ml de leite pronto: mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de lipídeos, máximo de 125mg de sódio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.  Leite de coco: natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária tipo Pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Unidades de 200 ml.  Macarrão tipo espaguete. Elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e demais substâncias permitidas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada.  Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.  Maionese sache; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor pr	recebimento. Apresentação do produto: unidades de 120 a 130 g. Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata; resolução rdc 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; Embalagem caixinha de 395g, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA  Leite em pô: tipo integral. Apresentando os seguintes valores para 200 ml de leite pronto: mínimo de 120 calorias, máximo de 100 de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de lipídeos, máximo de 7g de proteínas e de lipídeos, máximo de 125mg de sódio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.  Leite de coco: natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária tipo Pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem primária tipo Pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote ou embalagem primária de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Unidades de 200 ml.  Macarrão tipo espaquete. Elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e demais substâncias permitidas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.  Maionese sache; emulsão cremosa obtida com ovos e óleo	recebimento. Apresentação do produto: unidades de 120 a 130 g.  Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata; resolução rdc 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; Embalagem caixinha de 395g, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA  Leite em pó: tipo integral. Apresentando os seguintes valores para 200 ml de leite pronto: mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteinas e de lipídeos, máximo de 126 mg de sódio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.  Leite de coco: natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária tipo Pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Unidades de 200 ml.  Macarrão tipo espaguete. Elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e demais substâncias permitidas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.  FD 20x500g  150  150  150  150  175  175  176  176  177  177  176  177  177	recebimento. Apresentação do produto: unidades de 120 a 130 g.  Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata; resolução ridc 25 gd e2 0 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; Embalagem caixinha de 395g, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Leite em pó, tipo integral. Apresentando os seguintes valores para 200 ml de leite pronto: mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 125mg de sódio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação untricional, data de fabricação/ validade/ lote, Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem primária tipo Pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de daforia outricional, data de daforia outricional, data de daforia outricional, data de coco: natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária tipo Pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de daforia outricional, data de daforia outricional, data de recebimento do produto. Unidades de 200 ml.  Macarrão tipo espaguete. Elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e demais substâncias permitidas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da coçção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico reforçada. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.  Maionese sache; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestíveis e sem corramareio claro; com cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de condimentos; substancias comestíveis e sem corramareio claro; com cheiro e sabor





	valores por porção de 10g: máximo de 1,2g de gorduras trans e 6,0g de gorduras totais Produto com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem primária de pote plástico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 250g.				
46	Milho de pipoca; de primeira qualidade beneficiado ,polido ,limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Embalagem de 20x500g produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.	FRD/20 DE 500g	50	R\$56,00	R\$2.800,00
47	Milho verde em conserva: milho verde, água e sal. Em embalagem de caixa de papelão cartonada, tipo longa vida ou latas de folhas de flandres resistentes, íntegras, sem estufamento ou amassadas, contendo com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Unidades de 300g.	CX 24x280g	40	R\$62,00	R\$2.480,00
48	Mistura para bolo. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal,, fermento químico, estabilizantes e aromatizantes permitidos em legislação. Acondicionados em embalagens tipo sachet, contendo informação nutricional do produto. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 500g.	UND.	525	R\$4,58	R\$2.406,25
49	Molho de tomate. Produto elaborado a partir da polpa de tomate e adicionado de especiarias, sal e açúcar. Embalagem de caixa de papelão cartonada, tipo longa vida ou aluminizada tipo sachet, contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Unidades de 300g.	UND.	1.200	R\$1,58	R\$1.900,00
50	Óleo vegetal comestível: composição 100% óleo de soja e antioxidantes. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser isento de ranço e de gorduras trans, acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento.	CX 20x900ml	85	R\$93,33	R\$7.933,33
51	Polpa de frutas. Embalagem plástica, contendo	KG	2.000	R\$15,50	R\$31.000,00 NICO Nº 018/2020





	dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação/validade/lote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. As condições de entrega deverão ser de acordo com normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Conteúdo: pacotes de 01 kg. Sabores: acerola, goiaba, manga, caju, umbu, tamarindo, maracujá.					
52	Paçoca; composto de amendoim moído, açúcar, fa. Mandioca e sal, prensados; acondicionada em potes; embalada individualmente, com peso mínimo de 60 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	Pac	10	00	R\$16,83	R\$1.683,00
53	Panetone; sabor frutas cristalizadas "uva passa; composto de farinha de trigo "gordura vegetal; manteiga "gema de ovo "leite em pó integral; extrato de malte "sal, estabilizante mono; diglicerideos de ácidos graxos "aromatizantes; contem gluten e conservadores propinato de cálcio, acido sorbico "prazo de validade mínima 24 dias da data de entrega; acondicionado em caixa, contendo 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e duas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.		1.	.900	R\$12,15	R\$23.085,00
54	Proteína texturizada de soja adicionada de carne de frango: produto isento de gorduras trans, sem adição de corante ou caramelo, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional.	FD20X500G	4	-0	R\$77,67	R\$3.106,67
55	Queijo; parmesão ralado; embalado em plástico atóxico inviolável pesando 50g com val.min. de 3 meses e 6 dias na data de entrega;	Pc	4	10	R\$2,63	R\$1.079,67
56	REFRIGERANTE EXT.DE COLA, EMB.PLASTICA C/6US, 2 LITROS CADA. Refrigerante; composto de extrato de cola, Água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa	FRD/06 DE 2LT	1	15	R\$22,00	R\$2.530,00





57	REFRIGERANTE EXT.DE COLA, S/AÇUCAR, EMB.PLASTICA, C/6US, 2 LITROS CADA. Refrigerante; composto de extrato de cola ,agua gaseificada, sacarina; sendo permitido extratos vegetais ,cafeína ,corante, caramelo; isento de corantes artificiais ,com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega; livre de sujidades ,parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa		100	R\$22,00	R\$2.200,00
58	REFRIGERANTE SUCO DE LARANJA,EMB.PLASTICA C/6US,2 LITROS CADA .Refrigerante; composto de suco de laranja, agua gaseificada ,açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja; isento de corantes artificiais ,com validade mínima de 2 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa	FRD/06 DE 2LT	100	R\$22,00	R\$2.200,00
59	REFRIGERANTE SUCO LIMAO,EMB.PLASTICA C/6US,2 LITROS CADA. Refrigerante; composto de suco de limão, agua gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades ,parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca ,embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nr. 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa	FRD/06 DE 2LT	100	R\$22,00	R\$2.200,00
60	REFRIGERANTE,EXTRATO GUARANA, EMB.PLASTICA 6 UNID. DE 2LITROS CADA. Refrigerante; composto de guaraná d'água gaseificada, edulcorante artificial, sacarina sódica (17,2mg/100ml); sendo permitido ciclamato de sódio (87.9/100ml) extrato vegetal de guaraná; isento de conservador (ins 211), acidulante (ins 330) antioxidante (ins300) corante (ins 150d); livre de livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem pet de 02 litros em fardo plástico; e suas condições deverão estar de acordo com a		175	R\$22,00	R\$3.850,00





TUCANO	1637			_	The state of the s
	portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. (Obs: Pesquisar)				
61	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível acondicionada em embalagem primária de folha de flandres sem apresentar qualquer dano mecânico ou químico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Deverá conter carimbo de inspeção do S.I.F/DIPOA. Embalagem secundária caixa de papelão resistente. OBS: NÃO PODE SER TIPO BOCA TORTA. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Unidades de 120 a 130g.		40	R\$187,33	R\$7.493,33
62	Sal moído, iodado, embalagem primária de plástico atóxico transparente (emb1kg), com respectivas informações nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária: plástico resistente.		35	R\$22,00	R\$770,00
63	Suco de néctar da fruta; sabor de abacaxi; simples; composto liquido com vitaminas estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtido ,pela mistura no mínimo de 40% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado ,submetido a tratamento que assegure apresentação e conservação; frutas maduras e ,agua potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem ,validade mínima 180 dias, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; acondicionado em caixa cartonada; Caixa 27x200ml	CX 27x200ml	45	R\$28,80	R\$1.296,00
64	Suco de néctar da fruta; sabor de caju; simples; composto liquido com vitaminas estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtido,pela mistura no mínimo de 15% de suco e polpas integrais de frutas, agua potavel, açúcar, sem conservante, aroma e corante; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure apresentação e conservação; frutas maduras e sas,água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 180 dias, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; acondicionado em caixa cartonada 200ml. Caixa 27x200ml	27x200ml	45	R\$28,80	R\$1.296,00
65	Suco de néctar da fruta; sabor de laranja; simples; composto liquido com vitaminas estabilizante, antioxidante e conservantes, agua potável e açúcar; qualidade obtido,pela mistura		45	R\$28,80	R\$1.296,00





TUCANO 1	537	_	_	econo e e e considerado como con considerado e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	an control design ( March 1992 a State of Design Telephone Design C
	no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure apresentação e conservação; frutas maduras e sas, água potável, açúcar, acidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem, validade mínima 180 dias, não poderá ter data de fabricacao anterior a 45 dias na data de entrega; Caixa 27x200mll				
66	Suco de néctar da fruta; sabor de manga; simples; composto liquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtido, pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sas, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data da entrega, (3 dias apos aberto), em refrigeração; acondicionado em caixa cartonada contendo Caixa 27x200ml;	CX 27x200ml	45	R\$28,80	R\$1.296,00
67	Suco de néctar da fruta; sabor de maracujá; simples; composto liquido com vitaminas estabilizante, antioxidante e conservantes, agua potável, açúcar; qualidade obtido,pela mistura no mínimo de 10% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure apresentação e conservação; frutas maduras e sas,água potável,açúcar, ácidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 180 dias, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; acondicionado em caixa cartonada 200ml.	CX 27x200ml	45	R\$28,80	R\$1.296,00
68	Suco de néctar da fruta; sabor de pêssego; simples; composto liquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtido, pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sas, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data da entrega; Caixa 27x200ml	CX 27x200ml	45	R\$28,80	R\$1.296,00
69	Salsicha fresca congelada: carnes mecanicamente separadas tipo bovina ou suína	KG	200	R\$9,70	R\$1.939,33





	e demais ingredientes permitidos. Acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, congelada a -12°C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação / validade. Inspecionada pelo SIF. Embalagem secundária: plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.				
70	Vinagre de álcool. Fermentado acético de álcool e água. Conservante: metabissulfito de sódio. Deve apresentar registro no Ministério de Agricultura. Acidez volátil: 4%. Caixa 12x500 ml.		40	R\$18,80	R\$752,00
71	Charque ponta de agulha. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios,isento de sujidades , parasitas e materiais estranhos,embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos , limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante Apresentação do produto: Embalagem: 500 g.	KG	400	R\$34,81	R\$13.925,33
72	Linguiça curada em embalagem a vácuo. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF ou outro órgão responsável. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem.	KG	650	R\$20,82	R\$13.530,83
73	Mortadela de frango. Embalagem plástica, atóxica, resistente. Inspecionada pelo SIF. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF embalagens individuais 500g.	KG	650	R\$8,99	R\$5.845,67
74	Presunto; magro; cozido; obtido de pernil suíno sadio; com aspecto, cheiro,cor e sabor próprios; isento de sujidades,parasitos e larvas; acondicionado em saco plástico transparente,atóxico; validade mínima de 50 dias a contar da entrega, reembalado em caixa	KG	300	R\$21,17	R\$6.350,00





I	31	1	1	1	ī	i i
	de papelão, pesando de 2 e 4kgs; e suas					
	condições deverão estar de acordo com a nta-					
	8(decreto 12.486 de 20/10/78); instrução					
	normativa n°20 de 31 de julho.					
	Queijo; prato; embalado em plástico					
	inviolável, selado a vácuo, validade mínima de 1					
	meses e 6 dias a contar da data da entrega; e					
	suas condições deverão estar de acordo com a					
75	portaria ma.358 de 04/09/97 e nta-11(decreto	KG		370	R\$31,50	R\$11.653,77
	12486 de 20/10/78); e suas alterações					
	posteriores; produto sujeito a verificação no ato					
	da entrega sãs proced.administrativos					
	determinados pelo mapa. (					
TOTAL						R\$570.018,75
LOTE 02			1	1	1	
ITEM	PRODUTOS	TIPO	MARCA	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
I I LIVI	PRODUTOS	11170	IVIANCA	QID	UNIT	VALOR TOTAL
	Ovo branco ou vermelho, íntegro, sem manchas ou					
1	sujidades, tamanho e cor uniforme proveniente de	DUZ		1 100	D¢5 07	D¢6 452 22
1	avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa,	DUZ		1.100	R\$5,87	R\$6.453,33
	pouco porosa, resistente e formato característico.					
TOTAL						R\$6.453,33
LOTE 03						
ITEM	PRODUTOS	TIPO	MARCA	OTD	VALOR	VALOR TOTAL
ITEIVI	PRODUTOS	TIPO	IVIARCA	QTD	UNIT	VALUK TOTAL
	1					
	Corte de Frango (coxa e sobre coxa) – Embalagem e			<u> </u>		
	<u> </u>					
	identificação conforme as portarias do Ministério da					
	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de					
	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99					
	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter					
	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se					
1	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos	KG		1275	R\$12,09	R\$15.419,00
1	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com	KG		1275	R\$12,09	R\$15.419,00
1	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não	KG		1275	R\$12,09	R\$15.419,00
1	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas	KG		1275	R\$12,09	R\$15.419,00
1	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar	KG		1275	R\$12,09	R\$15.419,00
1	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	KG		1275	R\$12,09	R\$15.419,00
1	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da	KG		1275	R\$12,09	R\$15.419,00
1	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.	KG		1275	R\$12,09	R\$15.419,00
1	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.	KG		1275	R\$12,09	R\$15.419,00
1	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.  Peito de Frango — Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura,	KG		1275	R\$12,09	R\$15.419,00
1	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.  Peito de Frango — Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96,	KG		1275	R\$12,09	R\$15.419,00
1	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.  Peito de Frango — Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da	KG		1275	R\$12,09	R\$15.419,00
1	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.  Peito de Frango — Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter	KG		1275	R\$12,09	R\$15.419,00
	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.  Peito de Frango — Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se					
2	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.  Peito de Frango — Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos			1275	R\$12,09	
	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.  Peito de Frango — Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com					
	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.  Peito de Frango — Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não					
	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.  Peito de Frango — Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas					
	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.  Peito de Frango — Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar					
	identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.  Peito de Frango — Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas					





	data do recebimento do produto.				
3	Frango (inteiro) congelado — Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.	KG	1.100	R\$8,33	R\$9.159,33
TOTAL					R\$31.772,88

# 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

AÇÃO: 2014/2042/2043; ELEMENTO: 33903000; FONTE: 00/28/29.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)





- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante (NÃO EXIGÍVEL CATÁLOGO PARA ESTE OBJETO). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, conforme fundamentação no inciso III, do artigo 5º, da Lei Federal nº 10.520/02. (anexo 04)
- 3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor:
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão:
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

# CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.





- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

# PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Para os itens ..... (preencher, somente, quando certame exclusivo para ME, EPP ou MEI), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)





- 4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total <u>ou</u> unitário <u>ou</u> percentual de desconto (**critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema**);
- 6.1.2. Marca (no caso de fornecimento de materiais);
- 6.1.3. Fabricante (conforme o caso);
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.





- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor <u>total/unitário do item ou percentual de desconto</u>. (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema)
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
  - 7.9.1 Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





- 7.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.6 Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.8 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.9 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.11 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.9.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.9.14 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





- 7.11 No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.13 O Critério de julgamento adotado será o <u>menor preço/maior desconto</u>, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicarse o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da <u>melhor proposta ou melhor lance</u> serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no pais;
- 7.28.2. por empresas brasileiras;
- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.32.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 7.32.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.33. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo pregoeiro.
- 7.33.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.





#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata:
- 8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos (NÃO EXIGÍVEL CATÁLOGO E FOLHETO PARA ESTE OBJETO) ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de XX (XXXX) dias úteis (prazo a ser definido, caso exista a necessidade) contados da solicitação. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME, COMO TAMBÉM, OS ITENS SEQUENTES, ATÉ O ITEM 8.6.2.8)





- 8.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.6.2.3.1. Itens (....): .....; (item e aspecto, a ser definido, caso exista a necessidade)
- 8.6.2.3.2. Itens (....): .....; (item e aspecto, a ser definido, caso exista a necessidade)
- 8.6.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. (prazo a ser definido, conforme a necessidade do objeto)
- 8.6.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.





- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição de habilitação a licitante, deverá comprovar o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a apresentação da consulta aos seguintes cadastros, junto com sua documentação de habilitação:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>) INCLUIR COMO OUTROS DOCUMENTOS NO SISTEMA, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, visando verificar a possibilidade de proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.





- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:





- 9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.4. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.
- 9.10.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso,





publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, juntamente com o CRP do contador. Em se tratando de empresa nova, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial; (NÃO EXIGÍVEL PARA ESTE CERTAME, COMO TAMBÉM, OS ITENS SEQUENTES, ATÉ O ITEM 9.10.4)

- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de ...... (valor a ser definido, caso seja necessário e, mediante o objeto), do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:





- 9.11.1.1.1. Quando se tratar de atestado emitido por órgão público, ser apresentado, obrigatoriamente de comprovação de publicação do contrato/instrumento hábil competente, em site oficial.
- 9.11.1.1.2. Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado por representante legal, com menção de sua qualificação.
- 9.11.1.1.3. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

#### 9.11.1.1.4. Fazer menção obrigatória ao objeto (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).

- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento
- 15.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.5. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.6. O prazo de vigência da contratação é de **até 31 de dezembro de 2020,** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.





- 15.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

# 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

# 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;





- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos:
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 20.15. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
- a) De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
- b) De 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 7,5% (sete e meio por cento), ocasião em que será determinada a rescisão unilateral do contrato, por inexecução; b.1) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- c) De 20% (vinte por cento) em caso de rescisão unilateral por inexecução contratual, calculado sobre o valor do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 20.16 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- 20.17 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (SE FOR REGISTRO DE PREÇOS)
- 21.1. NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME.
- 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmdetucano@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Antônio Carlos Magalhães, 184, CEP 48.790-000 Centro, TUCANO Bahia.
- 22.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II Exigências para Habilitação;
- 23.12.3. ANEXO III Modelo de proposta;
- 23.12.4. ANEXO IV Termo de Adesão BLL
- 23.12.5. ANEXO V Custo pela utilização do sistema;
- 23.12.6. ANEXO VI Declaração Inidoneidade
- 23.12.7. ANEXO VII Declaração Habilitação
- 23.12.8. ANEXO VIII Declaração menor de idade;
- 23.12.9. ANEXO IX Declaração ME/EPP
- 23.12.10. ANEXO X Declaração Responsabilidade
- 23.12.11. ANEXO XI Declaração Vínculo
- 23.12.12. ANEXO XII Minuta de Contrato

TUCANO - Bahia, 05 de agosto de 2020.

Bruno Luis lima de Brito Pregoeiro Municipal

**ANEXO 01** 





#### **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

O presente Pregão tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, JUNTO A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCANO - BA., conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2020

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

O presente procedimento visa à contratação de empresas especializada em fornecimento de **GÊNEROS ALMENTÍCIOS**, atendendo assim demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.

#### 1. Justificativa:

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, JUNTO A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCANO - BA., tendo em vista a necessidade em atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do município, no que diz respeito aos gêneros alimentícios para garantir o funcionamento atendimento da população através de seus programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, tendo visto o todo gênero alimentícios é de extrema importância para o desenvolvimento dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social. Desta forma se faz necessária para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de gênero alimentício, para atender a demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de Tucano – BA.

O Sistema de consiste num procedimento ágil e especial de licitação, pelo qual os interessados em fornecer GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ao Poder Público, concordam em manter os preços e qualidade apresentados no órgão competente, pelo prazo máximo será até 31 de dezembro de 2020.

Justifica-se ainda a demanda:

- a) pelas características do bem ou serviço houver necessidade de contratações frequentes;
- b) for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega imediata ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- c) for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo; e





d) pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### 2. Valor Estimado:

R\$608.244,97 (Seiscentos e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

### 3. Local de Entrega:

O Fornecimento será entregue nos locais a serem informados pela secretaria solicitante, conforme a sua necessidade, dentro do território de TUCANO - Ba.

### 4. Especificação / Detalhamento:

ITEM	PRODUTOS	TIPO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal de 1ª: sacarose obtida da cana de açúcar, livre de fermentação, tipo granulado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundaria plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 04 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 01 kg.	FD 30x1kg		230		
2	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e numero de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Prazo de validade mínimo: 06 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.	PC		1.550		
3	Agua mineral; natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar datada da entrega; caixa com 48 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc n°274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações.	48x200ml		50		
4	Agua mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores.			161		
5	Almôndega ao molho de tomate. Embalagem em folha de flandres, sem furos, danos mecânicos e/ou químicos, sem ferrugem na face exterior. Apresentar composição nutricional do produto, data de fabricação/validade/lote. Deverá conter carimbo de inspeção do S.I.F. Embalagem secundária caixa de papelão resistente Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de recebimento do produto. Apresentação do produto: unidades de 420 g	UND		650		
6	ALIMENTACAO ESCOLAR,BARRA DE CEREAIS C/FRUTA E COBERT. SABOR CHOCOLATE Alimentação escolar; barra de cereais com fruta com cobertura sabor chocolate; aveia em flocos de arroz, de	UND.		5.300		





1837			,	•		
	cevada, dê trigo, de milho tostado, açúcar, banana desidratada; podendo conter outras substancias alimentícias aprovadas que não descaracterizem o produto; exceto aromatizantras, corantes, gordura vegeta hidrogenada, soja; cobertura sabor chocolate na proporção de 23% devera ter açúcar, gordura óleo vegetal, cacau em pó; leite em pó e outras substancias desde que declaradas; com validade de 8 meses e não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; com aspecto aparência própria do produto com cobertura, cor, odor, sabor e textura próprios; deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados; embalagem material flexível, vedada hermeticamente, metalizado/pebd - bopp - peso de 25 g; secundaria caixeta de cartão duplex; em caixa de papelão reforçado mínimo 3 kg e máximo 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 12 de 02/01/01,175 de 08/07/03,385 de 05/08/99, 263 de 22/09/05 ANVISA /ms;					
7	Amendoim de primeira, com casca para cozimento, em kg.	KG		400		
	Arroz branco, subgrupo polido. 100% natural, constituídos de grãos isentos de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico					
8	atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.	FD 30x1kg		150		
9	Arroz tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino, 100% natural, constituídos de graus inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundaria plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 04 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalagem de 01 kg.	FD 30x1kg		35		
10	Bebida lactea; composta de leite, soro de leite, açúcar; acrescido de vitaminas e outras substancias permitidas; sabor de chocolate; com validade caixa cartonada; embalado em caixa de papelão reforçada, com 200ml, com validade mínima na data da entrega de 3 meses.	UND.		3.700		
11	Beijinho; composto de leite condensado, agua açúcar; coco ralado, gordura vegetal e outras substancias permitidas; semi-acabado para enrolar, validade mínima 04 meses a contar da data da entrega; acondicionado em lata; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Embalagem de 395g, Administrativos determinados pela ANVISA.	UND.		175		
12	Biscoito com sal: tipo cream cracker, apresentando a seguinte composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto.	CX 20x400g		230		
13	Biscoito doce sem recheio. Sabor leite. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante lecitina de soja, aromatizante artificial, antioxidante ácido cítrico. Não deve apresentar entre os ingredientes: acidulante ácido lático e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Pode conter traços de leite. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas e	CX 20x400g		115		
				GÃO FI FTR	2	





1837					E CREDIBILID	
	sujidades, devendo estar em perfeito estado de					
	conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal					
	cozidas, queimadas com caracteres organolépticos					
	anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos					
	quebrados (percentual máximo para aceitação: 10% de					
	biscoitos quebrados). Acondicionado em embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com respectiva informação					
	nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de					
	validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento					
	do produto.					
	Biscoito doce tipo Maisena: Composição básica: farinha de					
	trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de					
	milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico					
	(bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio ou					
	pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito					
	de sódio) estabilizante lecitina de soja, aromatizante artificial, antioxidante ácido cítrico. Não deve apresentar					
	entre os ingredientes: acidulante ácido lático e emusificante					
	esteroil-2-lactil lactato de sódio. Pode conter traços de leite.					
	Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e	01/ 00 / 00				
14	limpas, isenta de parasitas e sujidades, devendo estar em	CX 20x400g		85		
	perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os					
	biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas com					
	caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar					
	umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo para					
	aceitação: 10% de biscoitos quebrados). Acondicionado em					
	embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com					
	respectiva informação nutricional, data de					
	fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03					
	meses á partir da data do recebimento do produto.  Biscoito tipo Maria sabor leite: Composição básica: farinha					
	de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar,					
	gordura vegetal hidrogenada, corante natural caramelo, sal,					
	fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de					
	amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio)					
	estabilizante lecitina de soja, aromatizante artificial,					
	antioxidante ácido cítrico. Não deve apresentar entre os					
	ingredientes: acidulante ácido lático e emusificante esteroil-					
	2-lactil lactato de sódio. Pode conter traços de leite. Deverão					
15	ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas,	CX 20x400g		40		
	isenta de parasitas e sujidades, devendo estar em perfeito					
	estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas com caracteres					
	organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade					
	ou biscoitos quebrados (percentual máximo para aceitação:					
	10% de biscoitos quebrados). Acondicionado em					
	embalagem dupla, plástico atóxico transparente, com					
	respectiva informação nutricional, data de					
	fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03					
	meses á partir da data do recebimento do produto.					
	Brigadeiro; composto de leite condensado, agua					
	,maltodextrina; chocolate em pó ,gelatina e outras					
	substancias permitidas; semi-acabado para enrolar, validade					
16	mínima 09 meses a contar da data da entrega;	LIND		200		
16	acondicionado em lata; e suas condições deverão estar de	UND.		200		
	acordo com a resolução rdc 272 de 22 setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no					
	ato da entrega aos proced. Embalagem de 395g					
	Administrativos determinados pela ANVISA					
	Café torrado e moído. Produto de 1º qualidade, isento de					
	glúten, em embalagem aluminizada, com selo de pureza					
17	emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café -			175		
' '	ABIC. Prazo de validade de 90 dias após o empacotamento.	20X250G		'''		
	Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de					
<u> </u>	20/09/2002 do MS. Apresentação do produto: embalagem	<u> </u>	DDI	<u> </u> EGÃO ELETR		18/2020
			FK	JOAU ELE IR	CINICO IN U	10/2020





1837		_	_		_	_
	de 250g.					
	Caldo de carne: preparo para caldo de carne, sal, gordura vegetal, amido de milho, extrato de levedura, açúcar, cebola,					
	coentro, pimenta do reino, aromatizantes, realçadores de					
40	sabor, corante e acidulante. Embalagem de papelão	LINID		400		
18	contendo dados de identificação do produto, marca do	UND.		120		
	fabricante. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da					
	data do recebimento do produto. Apresentação do produto:					
	caixinha de 19 a 21g  Caldo de galinha: preparo para caldo de galinha, sal,		+			
	gordura vegetal, amido de milho, gordura de galinha, cebola,					
	coentro, aromatizantes, realçadores de sabor, corante e					
19	acidulante. Embalagem de papelão contendo dados de	UND.		120		
	identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de					
	validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento.					
	Apresentação do produto: caixinha de 19 a 21g					
	Canela em casca. Embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante. Prazo de validade mínimo: 03 meses á					
20	partir da data do recebimento do produto. Apresentação do	UND.		290		
	produto: embalagens de 30 a 50g					
	Catchup; composto a base de polpa e suco de tomate, sal,					
	açúcar e outras substancias permitidas; admitindo no					
	mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor,cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus					
	ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação					
21	,validade mínima 9 meses a contar da data da entrega;	UND.		175		
	acondicionado em plásticos de 400 gramas cada unidade; e					
	suas condições deverão estar de acordo com a resolução					
	rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a					
	verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA					
	Chocolate; ao leite; granulado; preparado com açúcar cacau				-	
	em pó amido de milho glucose de milho óleo de soja,					
	emulsificante lecitina de soja e; aromatizante, não contem					
22	glutemcom validade min. De 11 meses a contar da entrega;	PC		400		
	o produto devera ser embalado pacotes de 150gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a nta 40					
	(decreto 12.486 de 20/10/78)					
	Chocolate; bombom recheado c/cobertura de chocolate;					
	prepara do açúcar farinha de trigo enriquec. C/ferro e acido;					
	folico,gordura vegetal, massa de cacau, amendoim manteiga					
	de cacau, farinha de soja integral, soro de; preparado com leite em pó ,óleo de soja ,castanha de caju, farinha de arroz,					
23	gordura de manteiga desidratada ,extrato; de malte,lecit. De	CX		800		
	soja e poligliceol polirricineleato, fermento químico					
	,bicarbonato e aromatizantes; o produto devera ser					
	embalado caixa pesando 140g com 20 unidades; contem					
	gluten.					
	Coco ralado. Produto de boa qualidade, elaborado do endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não					
0.4	poderá apresentar alteração em odor, nem aspecto rançoso.			050		
24	Deverá conter registro no ministério da saúde. Prazo de	PAC.		350		
	validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento.					
	Apresentação do produto: Unidades de 50g.				-	
	Colorífico em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento					
	de materiais estranhos, acondicionado em embalagem					
25	primária de plástico atóxico, resistente e hermeticamente	UND.		750		
	vedado, data de fabricação/validade/lote e embalagem					
	secundaria de plástico resistente. Prazo de validade mínimo:					
	03 meses á partir da data do recebimento do produto.	<u> </u>	DDE	GÃO EL ETO	I RÔNICO № 0	18/2020
			FRE	GAU ELETR	CIVICO IN U	10/2020





1837		•		 1
	Apresentação do produto: Embalagem de 100g.			
26	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (cinco) meses a partir da data de recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalagem de 100g.	UND.	750	
27	Cravo da índia; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; pesando aproximadamente 250g; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	UND.	370	
28	Creme de leite esterilizado, homogeneizado, apresentado teor de gordura máxima de 5%. Em embalagem de caixa de papelão cartonada, tipo longa vida, contendo dados do fabricante e tabela de informação nutricional. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto Apresentação do produto: Unidades de 200g.	UND.	690	
29	Doce a base de amendoim torrado, açúcar e xarope de glicose. Pacote com 50 unidade.	PC	290	
30	Doce em barra; composto de polpa de banana, açúcar, glicose de milho e amido; coberto com açúcar cristalizado; aspecto cor marrom, aroma e sabor próprios da banana; isento de sujidades e parasitos; tablete de 20 gramas involucro de papel celofane; acondicionado em pote de polipropileno pesando aproximadamente 800g, contendo 40 unidades.	PC	290	
31	Ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata, val .mínima 1 ano e 4 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso liquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 setembro de 2005; Embalagem aproximadamente 280g; cx c/24 unidade; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.	СХ	70	
32	Extrato de tomate: simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, isento de sujidades e fermentação. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem primária de caixa de papelão cartonada, tipo longa vida ou aluminizada tipo sachet com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote e embalagem secundária de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Embalagem de 300 a 380g.	UND.	365	
33	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente e resistente com informações nutricionais do produto. Apresentação do produto: embalagens de 01 kg.	FD 30x1kg	400	





34	Farinha de tapioca. Classe granulada tipo 1. Embalagem de 500g. Conter informações nutricionais, data de validade, nome e marca do fabricante.		400	
35	Farinha de trigo especial com fermento, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente e resistente com informações nutricionais do produto. Apresentação do produto: embalagens de 01 kg.	FD 10x1kg	175	
36	Farinha de trigo especial sem fermento, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente e resistente com informações nutricionais do produto. Apresentação do produto: embalagens de 01 kg.	FD 10x1kg	70	
37	Feijão fradinho, tipo 1,selecionado, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente e resistente com informações nutricionais do produto. Apresentação do produto: embalagens de 01 kg.	FD 30x1kg	30	
38	Fubá de milho. Produto obtido pela moagem do grão de trigo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar com aspecto úmido ou rançoso. Umidade máxima de 15% p/p, acidez máxima de 5% p/p e com no mínimo 7% de proteína. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.	FD 20x500g	175	
39	logurte integral. O produto deverá ser entregue em condições próprias de armazenamento. Embalagem plástica com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de fabricação e prazo de validade impressos no produto. Deverá conter registro em órgão competente. Prazo de validade mínimo: 30 dias a partir da data do recebimento. Apresentação do produto: unidades de 120 a 130 g.	UND	8.000	
40	Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata; resolução rdc 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; Embalagem caixinha de 395g, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	CX / 27x395	50	
41	Leite em pó: tipo integral. Apresentando os seguintes valores para 200 ml de leite pronto: mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de lipídeos, máximo de 125mg de sódio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.	FD 50x200g	500	
42	Leite de coco: natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária tipo Pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Unidades de 200 ml.	CX 24x200ml	40	
43	Macarrão tipo espaguete. Elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e demais substâncias permitidas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar	FD 20x500g	150	





1.031		İ	ī	į i	1
	fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de				
	fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástica reforçada. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 500g.				
	Maionese sache; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprio; isento de				
44	sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em sache; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70(decreto 12486 de 20/10/78)	UND.	175		
45	Margarina vegetal com sal, apresentando teor de lipídios máximo de 60%. Apresentando os valores por porção de 10g: máximo de 1,2g de gorduras trans e 6,0g de gorduras totais Produto com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem primária de pote plástico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 250g.	CX 24x250g	150		
46	Milho de pipoca; de primeira qualidade beneficiado ,polido ,limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Embalagem de 20x500g produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.		50		
47	Milho verde em conserva: milho verde, água e sal. Em embalagem de caixa de papelão cartonada, tipo longa vida ou latas de folhas de flandres resistentes, íntegras, sem estufamento ou amassadas, contendo com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Unidades de 300g.	CX 24x280g	40		
48	Mistura para bolo. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal,, fermento químico, estabilizantes e aromatizantes permitidos em legislação. Acondicionados em embalagens tipo sachet, contendo informação nutricional do produto. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 500g.	UND.	525		
49	Molho de tomate. Produto elaborado a partir da polpa de tomate e adicionado de especiarias, sal e açúcar. Embalagem de caixa de papelão cartonada, tipo longa vida ou aluminizada tipo sachet, contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Unidades de 300g.	UND.	1.200		
50	Óleo vegetal comestível: composição 100% óleo de soja e antioxidantes. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser isento de ranço e de gorduras trans, acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento.	CX 20x900ml	85		
51	Polpa de frutas. Embalagem plástica, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação/validade/lote. O produto deverá ter registro no	KG	 2.000		





.031	Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. As	]			
	condições de entrega deverão ser de acordo com normas da				
	Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 meses á				
	partir da data do recebimento do produto. Conteúdo: pacotes				
	de 01 kg. Sabores: acerola, goiaba, manga, caju, umbu, tamarindo, maracujá.				
-	Paçoca; composto de amendoim moído, açúcar, fa.				
	Mandioca e sal, prensados; acondicionada em potes;				
	embalada individualmente, com peso mínimo de 60 gramas				
52	cada; e suas condições deverão estar de acordo com a	Pac	100		
	resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações				
	posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA				
	Panetone; sabor frutas cristalizadas ,uva passa; composto				
	de farinha de trigo ,gordura vegetal; manteiga ,gema de ovo				
	,leite em pó integral; extrato de malte ,sal, estabilizante				
	mono; diglicerideos de ácidos graxos ,aromatizantes;				
53	contem gluten e conservadores propinato de cálcio, acido sorbico ,prazo de validade mínima 24 dias da data de	LIND	1.900		
55	entrega; acondicionado em caixa, contendo 500 gramas; e	UND.	1.900		
	suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263				
	de 22 de setembro de 2005 e duas alterações posteriores;				
	produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.				
	Administrativos determinados pela ANVISA.				
	Proteína texturizada de soja adicionada de carne de frango: produto isento de gorduras trans, sem adição de corante ou				
54	caramelo, acondicionada em embalagem primária de	FD20X500G	40		
	plástico atóxico transparente, com respectiva informação				
	nutricional.				
 	Queijo; parmesão ralado; embalado em plástico atóxico	Do	440		
55	inviolável pesando 50g com val.min. de 3 meses e 6 dias na data de entrega;	PC	410		
	REFRIGERANTE EXT.DE COLA,EMB.PLASTICA C/6US,2				
	LITROS CADA. Refrigerante; composto de extrato de cola,				
	Água gaseificada, açúcar, sendo permitido adição de				
	caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com				
	validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado	FRD/06 DE			
56	em pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6		115		
	unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão				
	estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de				
	1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato				
	da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo				
	mapa REFRIGERANTE EXT.DE				
	COLA,S/AÇUCAR,EMB.PLASTICA,C/6US,2 LITROS CADA.				
	Refrigerante; composto de extrato de cola ,agua gaseificada,				
	sacarina; sendo permitido extratos vegetais ,cafeína				
	,corante, caramelo; isento de corantes artificiais ,com				
57	validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega; livre de sujidades ,parasitas e larvas; acondicionado em pet	FRD/06 DE	100		
31	com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades,	2LT	100		
	contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de				
	acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e				
	suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no				
	ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa				
	REFRIGERANTE SUCO DE LARANJA,EMB.PLASTICA				
	C/6US,2 LITROS CADA .Refrigerante; composto de suco de				
	laranja, agua gaseificada ,açúcar; sendo permitido 2,5% a	FRD/06 DE			
58	3% de suco de laranja; isento de corantes artificiais ,com	2LT	100		
	validade mínima de 2 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em				
	garrafa pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6				
	garraia pot com tampa de rosca, embalagem plastica com c	l		<u> </u>	





1837				
	unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa			
59	REFRIGERANTE SUCO LIMAO,EMB.PLASTICA C/6US,2 LITROS CADA. Refrigerante; composto de suco de limão ,agua gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades ,parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca ,embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nr. 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa		100	
60	REFRIGERANTE,EXTRATO GUARANA, EMB.PLASTICA 6 UNID. DE 2LITROS CADA. Refrigerante; composto de guaraná d'água gaseificada, edulcorante artificial, sacarina sódica (17,2mg/100ml); sendo permitido ciclamato de sódio (87.9/100ml) extrato vegetal de guaraná; isento de conservador (ins 211), acidulante (ins 330) antioxidante (ins300) corante (ins 150d); livre de livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem pet de 02 litros em fardo plástico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. (Obs: Pesquisar)	FRD/06 DE 2LT	175	
61	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível acondicionada em embalagem primária de folha de flandres sem apresentar qualquer dano mecânico ou químico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Deverá conter carimbo de inspeção do S.I.F/DIPOA. Embalagem secundária caixa de papelão resistente. OBS: NÃO PODE SER TIPO BOCA TORTA. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Unidades de 120 a 130g.	CX 50x125g	40	
62	Sal moído, iodado, embalagem primária de plástico atóxico transparente (emb1kg), com respectivas informações nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária: plástico resistente.	FD 30x01kg	35	
63	Suco de néctar da fruta; sabor de abacaxi; simples; composto liquido com vitaminas estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtido ,pela mistura no mínimo de 40% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado ,submetido a tratamento que assegure apresentação e conservação; frutas maduras e ,agua potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem ,validade mínima 180 dias, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; acondicionado em caixa cartonada; Caixa 27x200ml		45	
64	Suco de néctar da fruta; sabor de caju; simples; composto liquido com vitaminas estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtido,pela mistura no mínimo de 15% de suco e polpas integrais de frutas, agua potavel, açúcar, sem conservante, aroma e corante; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure apresentação e conservação; frutas maduras e sas,água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substancias	CX 27x200ml	45	





permitidas; com aspecto, cor.cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem, validade mínima 180 dias, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; a condicionado em caba cartonada 20mil.  Suco de nectar da fruta; sabor de laranja; simples; composto liquido com vitarminas estabilizante, amtioxidante embalagem emb	1837	normitidad, com conceto conclusivo a cabar enferir	]	ı	ı	ı	
liquido com vitaminas estabilizante, antioxidante e conservantes, aqua potável e aciocar; qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de futuras; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure apresentação e conservação; CX grazoomi e outras substancias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 180 dias, não poderá ter data de fabricação antenior a 45 dias na data de entrega; Caixa 27x200mil  Suo de néctar da fruta; sabor de manga; simples; composto liquido com vitaminas açuicar, estabilizante antioxidante e conservantes; qualidade obtido, pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure Sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sas água potável apcitaca; ácidos orgánicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data da entrega, (3 dias apos aberto) em refrigenção; acondicionado em caixa cartonada contendo Caixa 27x200mi;  Suco de nectar da futar; sabor de maracuţis; simples; composto liquido com vitaminas estabilizante, antioxidante e conservarates, aqua potável, apcicar, adidos orgânicos e diretamento que assegure apresentação e conservação; conforme recomendação de embalagem, validade mínima 18 do dias, não poderá ter data de futas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua partir da data de futas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem, validade mínima 18 do dias, não poderá ter data de fabricação entendra da futa; sabor de pêssego; simples; composto liquido com caixa cartonada comine do somo com vitaminas açucar, estabilizante, antioxidante e conservaries; qualidade obtido, pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico de embalagem validade mínima 18 do suco esp		conforme recomendação de embalagem, validade mínima 180 dias, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; acondicionado em caixa cartonada 200ml.					
liquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtido, pela mistura no minimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sas, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem, validade minima 5 messe a partir da data da entrega, (3 dias apos aberto), em refrigeração; acondicionado em caixa cartonada contendo Caixa 27x200ml;   Suco de néctar da fruta; sabor de maracujá; simples; composto liquido com vitaminas estabilizante, antioxidante e conservantes, agua potável, açúcar; qualidade obtido, pela mistura no minimo de 10% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure apresentação e conservação; cor de metalagem, validade minima 180 días, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; acondicionado em caixa cartonada 200ml.	65	liquido com vitaminas estabilizante, antioxidante e conservantes, agua potável e açúcar; qualidade obtido, pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure apresentação e conservação; frutas maduras e sas, água potável, açúcar, acidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem, validade mínima 180 dias, não poderá ter data de fabricacao anterior a 45 dias na data de entrega; Caixa		4	<del>1</del> 5		
composto liquido com vitaminas estabilizante, antioxidante e conservantes, agua potável, açúcar; qualidade obtido, pela mistura no mínimo de 10% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure apresentação e conservação; frutas maduras e sas, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem, validade mínima 180 dias, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; acondicionado em caixa cartonada 200ml.  Suco de néctar da fruta; sabor de pêssego; simples; composto liquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtido, pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sas, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data da entrega; Caixa 27x200ml  Salsicha fresca congelada: cames mecanicamente separadas tipo bovina ou suína e demais ingredientes permitidos. Acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, congelada a -12°C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação / validade. Inspecionada pelo SIF. Embalagem secundária: plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á	66	liquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtido, pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sas, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data da entrega, (3 dias apos aberto), em refrigeração; acondicionado		4	<b>1</b> 5		
Suco de néctar da fruta; sabor de pêssego; simples; composto liquido com vitaminas açúcar,estabilizante,antioxidante e conservantes; qualidade obtido,pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sas,água potável,açúcar, ácidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 5 meses a partir da data da entrega;Caixa 27x200ml  Salsicha fresca congelada: carnes mecanicamente separadas tipo bovina ou suína e demais ingredientes permitidos. Acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, congelada a -12°C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação / validade. Inspecionada pelo SIF. Embalagem secundária: plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á	67	composto liquido com vitaminas estabilizante, antioxidante e conservantes, agua potável, açúcar; qualidade obtido,pela mistura no mínimo de 10% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure apresentação e conservação; frutas maduras e sas,água potável,açúcar, ácidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 180 dias, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; acondicionado		4	<b>1</b> 5		
separadas tipo bovina ou suína e demais ingredientes permitidos. Acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, congelada a -12°C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação / validade. Inspecionada pelo SIF. Embalagem secundária: plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á	68	Suco de néctar da fruta; sabor de pêssego; simples; composto líquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtido, pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sas, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substancias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data da entrega; Caixa 27x200ml	CX 27x200ml	4	<b>1</b> 5		
	69	separadas tipo bovina ou suína e demais ingredientes permitidos. Acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, congelada a -12°C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação / validade. Inspecionada pelo SIF. Embalagem secundária: plástico resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses á		2	200		
Vinagre de álcool. Fermentado acético de álcool e água. Conservante: metabissulfito de sódio. Deve apresentar registro no Ministério de Agricultura. Acidez volátil: 4%. Caixa 12x500 ml.  OCA  12x500ml  PREGÃO EL ETRÔNICO Nº 018/2020	70	Conservante: metabissulfito de sódio. Deve apresentar registro no Ministério de Agricultura. Acidez volátil: 4%.					





ITEM	PRODUTOS	TIPO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 03	T				T	
1 TOTAL	Ovo branco ou vermelho, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho e cor uniforme proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico.	DUZ		1.100		
ITEM	PRODUTOS	TIPO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 02		T	Г	T	1	T
TOTAL						
75	da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.358 de 04/09/97 e nta-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega sãs proced.administrativos determinados pelo mapa. (			370		
	31 de julho.  Queijo; prato; embalado em plástico inviolável,selado a vácuo,validade mínima de 1 meses e 6 dias a contar da data					
74	Presunto; magro; cozido; obtido de pernil suíno sadio; com aspecto, cheiro,cor e sabor próprios; isento de sujidades,parasitos e larvas; acondicionado em saco plástico transparente,atóxico; validade mínima de 50 dias a contar da entrega, reembalado em caixa de papelão,pesando de 2 e 4kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-8(decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa n°20 de	KG		300		
73	Mortadela de frango. Embalagem plástica, atóxica, resistente. Inspecionada pelo SIF. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF embalagens individuais 500g.	KG		650		
72	Linguiça curada em embalagem a vácuo. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF ou outro órgão responsável. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Embalagem.	KG		650		
71	Charque ponta de agulha. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios,isento de sujidades , parasitas e materiais estranhos,embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos , limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante Apresentação do produto: Embalagem: 500 g.	KG		400		





1	Corte de Frango (coxa e sobre coxa) – Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.	KG	1275	
2	Peito de Frango – Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.	KG	635	
3	Frango (inteiro) congelado – Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n° 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses à partir da data do recebimento do produto.	KG	1.100	

**ANEXO 02** 

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2020.

1. HABILITAÇÃO





## 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: pmdetucano@gmail.com, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de TUCANO - Bahia, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães 184, Tucano, BA, 48790-000, TUCANO - Bahia, CEP: 44.200-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal:
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional:
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Alvará de Localização;
- i) Alvará de Vigilância Sanitária, da sede da licitante, em plena validade.





- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011), www.tst.gov.br.
- I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>) INCLUIR COMO OUTROS DOCUMENTOS NO SISTEMA, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:
- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- **1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **1.4.** O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- **1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.





- **1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





#### **ANEXO 03**

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2020

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 018/2020** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

## **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### **LOCAL E DATA**

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





#### **ANEXO 04**

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídio	ca)	
Razão Social:		
Ramo de Atividade:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	
CEP:	CNPJ:	
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:	
Representante Legal:	RG:	
E-mail:	CPF:	
Telefone Celular:		
Whatsapp:		
Resp. Financeiro:		
E-mail Financeiro:	Telefone:	
E-mail para informativo de edital		
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não		

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

₋ocal e data:	
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS). (Obrigação de firma reconhecida isenta, enquanto durar a Pandemia)



isenta, enquanto durar a Pandemia)

## **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ n° 13.810.312/0001-02



### **ANEXO 4.1**

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRÍO DO SISTEMA

C	Opera	adores	
1		Nome:	
		CPF:	Função:
		Telefone:	Celular:
		Fax:	E-mail:
		Whatsapp	
2	2	Nome:	
		CPF:	Função:
		Telefone:	Celular:
		Fax:	E-mail:
		Whatsapp	
3	3	Nome:	
		CPF:	Função:
		Telefone:	Celular:
		Fax:	E-mail:
		Whatsapp	
i. A exclusivo eventuais ii. O	Ser o de s s dar o can	seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Li nos ou prejuízos decorrentes de seu uso inde	a poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações
		da de Senha ou de Chave Eletrônica ou a qu te à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para	
sistema, pagamer do Brasil	por nto d I, no	seu usuário, por sua conta e ordem, assa as taxas ensejará a sua inclusão no cadastr	tas, lances de preços e transações efetuadas no umindo-os como firmes e verdadeiros; e o não o de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações SA e ao automático cancelamento de sua Senha
l ocal e d	lata.		
Local <del>C</del> C	iala.		
/Δesinat	uras	s autorizadas com firma reconhecida en	n cartório) (Obrigação de firma reconhecida





#### **ANEXO 05**

## CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

### - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos nes nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.	e an	exo	е
_ocal e data:			

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS). (Obrigação de firma reconhecida isenta, enquanto durar a Pandemia)





### **ANEXO 06**

DECLARAÇÃO	
(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	sediada.
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedim modalidade Pregão Eletrônico nº instaurada pela Prefeitura Munic não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, esferas.	ipal de, que
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponer número do CNPJ.	nte e carimbada com o





### **ANEXO 07**

DECLARAÇÃO	
(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	, sediada
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências pos	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponenúmero do CNPJ.	nte e carimbada com c





### **ANEXO 08**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

DECLARAÇÃO	
(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	, sediada
(Endereço Completo)	
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (decondição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federa que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.	zesseis) anos, salvo na
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS.	
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponen número do CNPJ.	te e carimbada com o

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





#### **ANEXO 09**

~	^	
PRFGAO	ELETRONICO	Nº 018/2020

DECLARAÇÃO	

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

	Local e data	l	





### **ANEXO 10**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atend	imento ao que consta do edital do	o Pregão	da Prefeitura
Municipal de, que	a empresa	tomou	conhecimento do
Edital e de todas as condições	de participação na Licitação e se	e compromete a cump	rir todos os termos
-	de qualidade, sob as penas da Le		
as = aa., s a reesea.	are quantitative, ever are periods and in-	· · ·	
Local e data:			
	Assissations a seriostic de consumo		
	Assinatura e carimbo da empresa	a:	





#### **ANEXO 11**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

número do CNPJ.

DECLARAÇÃO	
(Razão Social)	
CNPJ/MF Nº	
Sediada	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedir	mento licitatório sob a
modalidadenº, instaurada pelo Município de _	, não integra nosso
corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro	comissionado de órgão direto ou
indireto da Administração Municipal.	
Por ser verdade, firmamos o presente.	
Data	
Local	
Nome do declarante	
RG	
CPF	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa	a proponente e carimbada com o





#### **ANEXO 12**

### **MINUTA DE CONTRATO**

PREGAO PRESE	NICIAI NO	) <b>Ი</b> 1 <i>ዪ/</i> 2Ი2Ი

adjudicação no Pregão Presencial nº 018/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO MUNICÍPIO DE TUCANO E, DO OUTRO,
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO, Estado de Bahia, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº. 13.810.312/0001-02, com sede administrativa na Av. Antônio Carlos Magalhãe 184, Tucano, BA, 48790-000, TUCANO — Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Sr. Luiz Sérgio Soares de Souza, brasileiro, solteiro, advogado, agente político, portador de RG sob nº xxxxx e CPF sol nº xxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE e a, inscrito no CNPJ sob nº situada à, neste ato representada por, doravante denominada CONTRATADA celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições na cláusulas seguintes:
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, constante no <b>processo administrativo nº 132/2020</b> regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 105/2013, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condiçõe estabelecidas nas seguintes cláusulas:
a) Edital de <b>Pregão Presencial nº 018/2020.</b>
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

 ITEM
 DESCRIÇÃO
 UND
 QUANT
 V.UNT
 V.TOTAL

 01
 VALOR TOTAL

- **1.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras/serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1. º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **1.3.** Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, combustíveis, manutenção e seguro do veículo, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários





decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários.

1.4. – A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 2.1. - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, de forma **parcelada**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- g) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- j) O objeto deste edital será de entrega parcelada, no prazo máximo de 05 dias úteis, mediante autorização e, nos locais definidos pela respectiva Secretaria solicitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.
- f) A fiscalização do fornecimento será exercida por um representante do Setor de Gestor de Contrato.
- g) À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora.
- h) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- i) A PMSA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da empresa Contratada.





## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- **4.1.** O valor do presente contrato é de R\$\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Presencial nº 018/2020**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total fornecimento, objeto deste instrumento.
- **4.2.** Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Dívida Ativa e Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

- **4.4.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- **4.5.** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.
- **4.6.** Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- **4.7.** A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

**5.1.** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

# CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de <u>até 31 de dezembro de 2020</u>, a partir da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho: Órgão:





Elemento de despesa: Projeto Atividade:

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de fornecimento":
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos fornecimentos efetivamente aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

**9.1.** – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

**10.1.** – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:





- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
- b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de TUCANO pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de TUCANO.
- k) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- I) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.
- **10.2.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de TUCANO, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o **Secretaria Municipal de Administração.**





## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

- **11.1.** O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.
- **11.2.** Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Presencial nº 018/2020**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de TUCANO, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

TUCANO - BA, XX de XX de 2020.

**PREFEITO** 

CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:CPF:	